

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a [Deliberação CONSU-A-015/2001](#), que Cria a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na ___ Sessão Ordinária de _____, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Inclui o inciso V ao artigo 1º da [Deliberação CONSU-A- 015/2001](#), com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

V - Deliberar ou manifestar-se aos órgãos competentes da universidade sobre a natureza estratégica dos projetos relacionados ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS, na área da antiga Fazenda Argentina, submetidos pela Coordenação do HIDS-UNICAMP.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-25640/2001)

Publicada no D.O.E. em _____)

Parecer n.º: 3893/2023
Processo n.º 01-P-25640 /2001
Interessado: Reitoria
Assunto: Minuta de Deliberação CONSU. Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp. Competência. Projetos relacionados ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS. Análise Jurídica.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU proposta pela Coordenação de Implantação do HIDS/UNICAMP, dispondo sobre a alteração das normas contidas na Deliberação CONSU-A-015/2001, que cria a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp.

Segundo consta do evento 03, pretende-se a alteração da Deliberação para acrescentar o inciso V ao art. 1º da norma. Este dispositivo determina que compete à Comissão de Planejamento Estratégico Institucional – COPEI “*deliberar ou manifestar-se aos órgãos competentes da universidade sobre a natureza estratégica dos projetos relacionados ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS, na área da antiga Fazenda Argentina, submetidos pela Coordenação do HIDSUNICAMP.*”

É o relatório. Passo a opinar.

Analisado o processo, tenho a informar, de plano, que não foi enviada a minuta consolidada da norma proposta. Com efeito, no evento 03 consta apenas a tabela comparativa entre a Deliberação CONSU-A-033/2020 e a norma em análise, mas esta última, em sua versão final e consolidada, não consta dos autos.

Ademais, vale mencionar que a norma proposta sequer deveria ter sido comparada com a Deliberação CONSU-A-033/2020, pois a alteração pretendida incidirá sobre a norma originária, qual seja, a Deliberação CONSU-A-015/2001.

Assim, requer seja anexada a versão consolidada da minuta aos autos.

No ensejo, faço os seguintes apontamentos:

- (i) Sugiro que o art. 1º, inciso V seja redigido da seguinte maneira:

“Deliberar ou manifestar-se sobre a natureza estratégica dos projetos submetidos pela Coordenação do HIDS-UNICAMP, criada pela Resolução GR n.º 23/2022, que estejam relacionados ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS na área da antiga Fazenda Argentina, para encaminhamento aos órgãos competentes da Universidade, conforme o caso.”

- (ii) No ensejo, aproveito para sugerir – embora isso não tenha sido apontado em oportunidades anteriores – a reestruturação do art. 1º da Deliberação CONSU-A-015/2001, para sua melhor clareza. Propõe-se a reorganização dos dispositivos da seguinte maneira:

Artigo 1º - Fica instituída junto ao Conselho Universitário a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional – COPEI, que coordenará as propostas para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da UNICAMP, tendo como competência:

I - Analisar e aprovar as ações para o processo de Gestão Estratégica da Universidade;

II - Deliberar ou manifestar-se aos órgãos competentes da universidade sobre a natureza estratégica da ocupação do território e sobre a priorização dos empreendimentos, mediante análise técnica da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado, em conformidade com a Deliberação CONSU-A-019/2019;

III - Deliberar ou manifestar-se aos órgãos competentes da universidade sobre a natureza estratégica dos projetos relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, ODS, da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

IV - Deliberar ou manifestar-se sobre a natureza estratégica dos projetos submetidos pela Coordenação do HIDS-UNICAMP, criada pela Resolução GR n.º 23/2022, que estejam relacionados ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS na área da antiga Fazenda Argentina, para encaminhamento aos órgãos competentes da Universidade, conforme o caso.

Parágrafo único. As ações de planejamento estratégico deverão ser combinadas a mecanismos de avaliação institucional que envolvam todas as Unidades e Órgãos e contemplem metas, procedimentos e linhas de ação que visem construir o futuro da Universidade com horizontes de médio e longo prazos.

Feitas as adequações aqui sugeridas, com a inclusão de minuta consolidada, entendo que a norma estará em condições de ser submetida ao Conselho Universitário.

Posto isso, sugiro o envio ao Gabinete para ciência e determinações, podendo seguir em trânsito direto à Secretaria Geral para providências.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-872 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Despacho PG Nº: 5647/2023
Parecer PG 3893/2023
REF.: Processo Nº: 25640/2001

De acordo.

Ao d. Gabinete do Reitor para ciência e determinações, podendo seguir em trânsito direto à d. Secretaria Geral para providências.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
23 de novembro de 2023

Despacho GR nº 1165/2023

Tendo em vista o Parecer PG nº 3893/2023 e o Despacho PG nº 5647/2023, providenciamos a juntada da minuta da Deliberação CONSU-A-15/2001 com a - inclusão do inciso V ao artigo 1º.

Encaminhe-se à SG para análise e demais providências junto ao CONSU.

Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira
Chefe de Gabinete Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Ferreira, CHEFE DE GABINETE ADJUNTO**, em 23/11/2023, às 15:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
02FDA872 C20746A4 BEDA4459 9EF7DB29

